



COMUS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº. 04, de 16 de julho de 2012

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e pela Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 100ª reunião ordinária, realizada no dia 04/07/2012,

RESOLVE:

As Comissões integrantes do Conselho Municipal de Saúde ficam autorizadas pelo COMUS, através desta Resolução, a solicitarem informações e vistas aos processos administrativos, exceto documentos médicos, sujeitos a sigilo profissional.

Ficam ainda autorizados os convites a pessoas que possam prestar esclarecimentos e ou informações que se façam necessárias, segundo avaliação das referidas Comissões.

Dra. Mara Knox da Veiga Souza Nunes
Secretária Municipal de Saúde e
Presidente do COMUS em Substituição